

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE VOTUPORANGA

FORO DE VOTUPORANGA

3ª VARA CÍVEL

Rua Espírito Santo, 2497, ., Cia Melhoramentos - CEP 15501-221, Fone:

(17) 3421-5866, Votuporanga-SP - E-mail: votupor3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003452-75.2025.8.26.0664**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Cooperativa Agropecuária de Parapuã**
 Executado: **Graziele Maria Barretos**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Tiago Minucelli Garcia (31551)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 664.2025/022802-5, tendo em vista a r Decisão/Termo de Penhora de fls. 155/156, dirigi-me à Rua Frutuoso Honorato de Medeiros, 652, Valentim Gentil - SP, e, aí sendo, às 9h45 do dia 27/10/2025, PROCEDI À AVALIAÇÃO do imóvel penhorado em **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**. Na ocasião, não encontrei a executada. Retornei ao endereço às 18h30 do dia 05/11/2025, mas novamente não encontrei a executada. Ante o exposto, DEIXEI DE INTIMAR Grazielle Maria Barretos. Devolvo o mandado conforme art. 1031 das NSCGJ. O referido é verdade e dou fé.

Votuporanga, 07 de novembro de 2025.

Número de Cotas: 01 – R\$ 111,06 (Guia 33614)